



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS – EDITAL N.º 002/2026

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA

O Presidente da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Cambira, Estado do Paraná, Senhor Bruno César de Freitas Ribeiro e a Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS designada pela Portaria nº043/2026 de 21/09/2026 no uso de suas atribuições legais **TORNAM PÚBLICO** aos interessados, que está aberto o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional e relevante interesse público, nos cargos conforme quadro abaixo, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal nº 1727/2016, de 11/03/2016 e Lei 263/1982 de 30/12/1982, não gerando ao contratado selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

1. DO CARGO A SER CONTRATADO

Seleção pública de profissionais para desenvolver atividades funcionais conforme quadro abaixo:

QUADRO DE VAGAS, CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Função	Nº de Vagas	Valor do Salário Mensal em R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos mínimos
Técnico de Enfermagem	CR	R\$ 1.638,79 + insalubridade 20% Lei 2103/2024 de 26/01/2024 + 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40hs	Certificado do Curso de Técnico de Enfermagem + Carteira Profissional no Conselho da Categoria - COREN
Serviços Gerais I Masculino	CR	R\$ 1.621,00 + R\$ 312,78 (Cartão Alimentação) conforme Lei Municipal 2128/2025	40h	Ensino Fundamental Incompleto

* CR: Cadastro Reserva

* Para a comprovação de Escolaridade serão aceitos os seguintes documentos:

- Diploma, Certificado de Conclusão de Curso e/ou Histórico Escolar.

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

2.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

2.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal n.º 13.146, de 2015, e nas Leis Estaduais n.º 16.945, de 2011, e n.º 18.419, de 2015.

2.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 2.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei n.º. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá n.º 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

2.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

2.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar apto a exercer as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

2.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

2.7.2 Caso o contratado venha a alegar incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual n.º 18.419, de 2015.

2.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área informada, atestando a deficiência, no qual deve constar de forma expressa: a) espécie e grau ou nível da deficiência; b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID); c) limitações funcionais; d) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

2.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

2.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

2.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

2.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com o especificado no subitem 2.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

2.14 Será garantida a acessibilidade do contratado no local no qual venha desempenhar suas funções, atendendo assim ao disposto na legislação vigente.

2.15 Será atendida a solicitação realizada pelo contratado, de amparo especial ou apoio administrativo para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função, desde que seja devidamente comprovado por laudo médico.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS E AFRODESCENDENTES

3.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que surgirem durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra, na forma da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003 e Lei Municipal n.º 2082/2023.

3.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra ou afrodescendente.

3.4 Considera-se pessoa negra ou afrodescendente o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça e etnia negra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

3.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato.

3.6 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 Após a divulgação da classificação final, o candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Negra conforme modelo no anexo deste Edital, sendo que a averiguação da veracidade da autodeclaração será realizada pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração.

3.7.1 Conforme apontado no subitem 3.5, será compreendido por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, pela maior concentração de melanina, sendo preta ou parda, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

3.7.2 O candidato, caso não tenha a sua autodeclaração homologada e não concorde com esta decisão, poderá solicitar recurso questionando o parecer da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS e requerendo uma nova avaliação, tendo como prazo máximo para esta solicitação de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado no site do DIOE.

3.7.3 Ao candidato que tenha passado pela averiguação da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em processos seletivos anteriores e que não teve a sua autodeclaração validada, não será permitida a inscrição como pessoa negra ou afrodescendente.

3.8 O processo de verificação será realizado na data e forma estipulada em edital próprio, publicado no endereço eletrônico do DIOE – acessar: www.cambira.pr.gov.br e escolher o Diário Oficial – DIOE.

3.9 O candidato inscrito como pessoa negra ou afrodescendente deverá apresentar, quando convocado para a contratação, a Autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo V, previamente submetida à averiguação pela Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – PSS em Processos Seletivos para contratação por meio de Regime Especial.

3.10 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra, todas as funções/áreas para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, essa opção.

3.13 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar candidatos as vagas de Técnico de Enfermagem, e Serviços Gerais I Masculino, para atuar junto a Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, exclusivamente para atender o Município; bem como a necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da insuficiência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, mediante Contrato em Regime Especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

4.2 A participação dos candidatos no PSS não implica na obrigatoriedade de sua contratação, além do número de vagas disponibilizados, ficando reservado à Administração Pública Municipal o direito de proceder novas contratações em número que atendam ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

4.3 O contrato advindo deste Processo Seletivo terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado uma única vez por no máximo mais 12 meses se for de interesse da administração pública.

4.4. É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores vinculados a Administração Direta ou Indireta de qualquer entidade federativa, que não se enquadrem no permissivo previsto art. 37, XVI, da Constituição Federal.

4.5 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Administração Pública, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

4.6 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste apenas em Prova Objetiva de conhecimento.

5. DO REGIME JURIDICO

5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1727 de 11/03/2016 e Lei Municipal nº 263/1982 de 30/12/1982.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17 horas do dia 22/09/2026 até às 17 horas do dia 12/10/2026**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br/concursos cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

6.2 Não serão aceitas inscrições realizadas após as 17 horas do dia **12/10/2026**.

6.3 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado - PSS e ainda na nulidade de eventual nomeação.

6.4 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br – DIOE (Diário Oficial Eletrônico), no dia 14/10/2026.

7 - DA PROVA DE CONHECIMENTO (TODOS OS CARGOS)

7.1 As provas de conhecimento, **serão realizadas no dia 18/10/2026**, através de examinador (es), designados pela Comissão de Aplicação e Avaliação da prova de conhecimento, nomeados pela Portaria nº 044/2026 de 21/09/2026.

7.2 A prova será objetiva de múltipla escolha, e com caráter classificatório, devendo o candidato atingir a pontuação mínima de 50%;

7.2.1 O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50%, será desclassificado.

7.3 A Prova Objetiva para o cargo de Técnico de Enfermagem terá 40 (quarenta) questões, e a prova objetiva para o cargo de Serviços Gerais I Masculino terá 20 (vinte) questões, sendo a distribuição de pontos conforme tabelas abaixo:

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Técnico de	Língua Portuguesa	10	2,0	20,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Enfermagem	Matemática	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
	Total de Questões	40	--	100,00

Cargo	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Peso Individual	Total de Pontos
Serviços Gerais I Masculino	Língua Portuguesa	05	4,0	20,0
	Matemática	05	4,0	20,0
	Conhecimentos Gerais	10	6,0	60,0
	Total de questões	20	--	100,0

7.4 As questões da Prova Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E) onde somente uma resposta é correta.

7.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

7.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

7.7 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

7.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, mesmo que legível.

7.8 Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas.

7.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a prova o seu Cartão de Respostas.

7.10 As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na data prevista no cronograma, conforme ANEXO I deste Edital, e terão duração máxima de 3 (três) horas, no turno matutino, com início às 8:30horas.

7.11 O local da realização da prova escrita será divulgado conforme cronograma no ANEXO I deste Edital, no endereço eletrônico www.cambira.pr.gov.br - DIOE.

7.11.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova escrita e o comparecimento no horário determinado.

7.12 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes à prova escrita, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

7.12.1 Ao terminar a conferência, caso o candidato constate que o caderno de provas esteja incompleto ou tenha defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.12.1.1 O candidato deverá verificar, ainda, se a função para a qual se inscreveu encontra-se devidamente identificada no caderno de provas.

7.12.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de documento com foto (documento de identidade original (RG), CNH, Carteira do Conselho de Classe com foto).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7.14 Poderá ser apresentado documento digital, mediante conferência/validação por meio do QR code. Não serão aceitos cópia ou fotos dos documentos, apenas original ou digital.

7.15 Os portões da unidade serão fechados pontualmente às 8 horas e 15 minutos pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

7.16 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

7.17 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.18 Serão considerados documentos de identidade os expedidos pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (modelo com foto ou digital).

7.19 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital no termo de ocorrências da sala de provas.

7.19.1 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

7.19.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que não identifiquem o portador do documento, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.19.3 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.18 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 7.19 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.20 Não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, pulseiras magnéticas e similares.

7.21 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, deverá o fato ser lavrado em ATA e aquele será ELIMINADO automaticamente do processo de seleção.

7.21.1 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

7.21.2 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

7.22 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

7.23 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.23.1 Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrada Ata, assinada pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

7.24 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

7.24.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido.

7.25 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição das suas respectivas Provas e Cartões de Respostas.

7.25.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação a Prova e o Cartão de Respostas que serão utilizados para a correção de sua prova.

7.25.2. O candidato que não entregar a Prova e o Cartão de Respostas será ELIMINADO do certame.

7.26 Terão suas provas anuladas e será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) recusar-se a entregar a Prova junto com o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da prova; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Prova e o Cartão de Respostas; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; i) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

7.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.28 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7.29 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados **no dia 19/10/2026 pelo Diário Oficial do Município - DIOE**.

7.30 O conteúdo programático das provas escritas deste certame compõe o ANEXO IV do presente Edital.

7.31 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além do conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.32 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade de conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7.33 A escolaridade obrigatória informada pelo candidato na inscrição deve atender às especificidades de cada função ou área, conforme tabela do item 1 deste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O Critério de pontuação dos candidatos, serão distribuídos para cada cargo, sendo atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), conforme quadros abaixo:

Nível Técnico – Técnico de Enfermagem

PROVA DE CONHECIMENTO	VALOR
Prova de Conhecimento	100,0
Total máximo de pontos	100,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Nível Fundamental Incompleto – Serviços Gerais Masculino I

PROVA DE CONHECIMENTO	VALOR
Prova de Conhecimento	100,0
Total máximo de pontos	100,0

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

9.2 É de inteira obrigação do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação (Quadros do item 8) em ordem decrescente e chamados para contratação de acordo com o quadro de vagas e necessidade.

10.2 Os resultados serão divulgados, conforme cronograma de atividades - ANEXO I, através do Diário Oficial do Município de Cambira e Tribuna do Norte.

10.3 O presente Processo Seletivo Simplificado, consiste em Prova objetiva de Conhecimento.

10.4 Em caso de empate na classificação final terão preferência:

- 1º - Maior idade;
- 2º - Maior desempenho na prova de conhecimento;
- 3º - Sorteio

11. DO RECURSO

11.1 - Caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme prazo, constante no Anexo I deste Edital.

11.2 O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio (Anexo III) e entregue a Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado e com referência à fonte que o embasou, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Canada, nº320, Centro, Cambira – PR.

11.3 O recurso deverá ser apresentado na data constante do Anexo I deste Edital, no horário de funcionamento do Departamento de Recursos Humanos, sendo das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

12. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

12.1 O exame médico pericial admissional será agendado pelo responsável do Departamento de Recursos Humanos.

12.2 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não comparecerem para a realização do exame pericial ou que, comparecendo, sejam considerados inaptos pelo médico avaliador,

12.3. Do resultado da avaliação médica pericial não caberá recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Após a divulgação de resultado serão convocados os candidatos aptos segundo a ordem de classificação, para que no prazo estipulado no cronograma do PSS, comprovarem as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais: Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Gozar de boa saúde física e mental, de forma a não inviabilizar as atividades inerentes à função, através do exame previsto no item 12.1.
- Reconhecida idoneidade moral mediante apresentação de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual e Federal, no ato da contratação;
- Atender as condições prescritas para a função, nos termos deste edital.
- Possuir requisitos de acordo com o cargo, na data da inscrição;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com a nova contratação para exercício da função;
- Apresentação, no ato da contratação, de toda a documentação exigida neste edital, em língua portuguesa, sem rasuras e de forma legível.
- 01 (uma) foto 3x4, recente.
- Certificado do Curso Técnico de Enfermagem;
- Carteira profissional do Conselho da Categoria – COREN;
- Certidão negativa do COREN com as anuidades pagas em dia.
- Documentos de Identificação (CNH ou RG), e CPF (original e cópias);
- Comprovante de residência.
- Diploma escolar com formação exigida pelo cargo;
- Cópia da carteira de trabalho frente e verso, podendo ser a carteira digital
- Número do pis/pasep
- Certificado de reservista ou de certificado de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão de nascimento (se solteiro);
- Certidão de casamento: ou declaração de união estável; com averbação de óbito se viúvo;
- com averbação divorcio se divorciado;
- Certidão de nascimento e cpf dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Declaração e Recibo de entrega de imposto de renda;

Deverá o candidato (a) convocado (a), apresentar os documentos originais solicitados para a contratação, respeitando o prazo determinado no Edital de Convocação, para que o departamento responsável autentique os documentos apresentados na entrega de documentos previsto no item 13 desse Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2 A inexatidão de declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer fase, anulando todos os atos dele decorrentes.

14.3 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, correio eletrônico ou em caráter condicional.

14.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

14.5 Não serão cobradas taxa de inscrição.

14.6 Não serão aceitos documentos após a data prevista na convocação

15. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

15.1 Fazem parte do presente Edital os Anexos I a V.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado através de Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 043/2026 de 21/09/2026 para essa finalidade.

16.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3 A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

16.4 Também não gera direito a efetivação no quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde, e o contratado terá sua contribuição previdenciária vertida para o R.G.P.S (INSS) podendo o contrato ser rescindido nos termos da Lei Municipal nº 1727/2016 de 11/03/2016.

16.5 As vagas serão preenchidas na forma prevista no presente edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da administração.

16.6 O não cumprimento pelo candidato de qualquer das condições estabelecidas neste edital, ou o seu não comparecimento em qualquer das fases, gera sua desclassificação, convocando-se os demais segundo a ordem de classificação.

16.7 O candidato deverá comunicar, pessoalmente, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura qualquer mudança de endereço residencial ou qualquer outro dado constante na ficha de inscrição.

16.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado, por ato da Comissão Especial de Seleção, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação do Processo Seletivo Simplificado e com autoridades presentes.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e as normas que regem a Administração.

Autarquia Municipal de Saúde de Cambira, 21 de setembro de 2026.

Bruno César de Freitas Ribeiro
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Cambira

Comissão Especial de Seleção

Amanda Caroline Mareze
Presidente da CES

Cristiane Canteri Tavares
Secretária da CES

Grasiele Toledo Pires
Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2026 CRONOGRAMA DO PSS Nº 002/2026

ATOS	DATA
DAS INSCRIÇÕES	
Divulgação Oficial do Edital	22/09/2026
Prazo para Inscrições	22/09/2026 – 12/10/2026
Divulgação e Homologação dos Insritos	14/10/2026
DA PROVA DE CONHECIMENTO	
Local e Ensalamento para prova de conhecimento	16/10/2026
Prova de conhecimento	18/10/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	19/10/2026
Divulgação do Resultado da Prova de conhecimento	21/10/2026
Recurso da Prova de conhecimento	26 e 27/10/2026
Homologação do Resultado da Prova de conhecimento e gabarito definitivo	29/10/2026
DA CLASSIFICAÇÃO	
Convocação para avaliação da vaga de Afrodescendentes	30/10/2026
Avaliação dos concorrentes a vaga de Afrodescendentes	03/11/2026
Divulgação do Resultado da Avaliação a vaga de Afrodescendentes	04/11/2026
Recurso da Avaliação de Afrodescendentes	05/11/2026
Resultado Final da Avaliação de Afrodescendentes	06/11/2026
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação Final	09/11/2026
DA CONVOCAÇÃO	
Convocação para Contratação dos Aprovados	A partir de 10/11/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO II - EDITAL DE PSS Nº 002/2026

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TECNICO DE ENFERMAGEM

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Colaborar no planejamento e implementação das atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Executar cuidados de rotina, que compreendem, entre outros, preparar as pessoas para consultas, exames e tratamento, ministrar medicamentos, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia e vacinas, fazer a esterilização de materiais, prestar cuidados de higiene e conforto, auxiliando também na alimentação; Zelar pela limpeza e/ou desinfecção e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Promover a limpeza, desinfecção, esterilização e organização, bem como o adequado armazenamento dos equipamentos e materiais necessários a assistência, ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; Se necessário, notificar e realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da equipe; Realizar anotações e checagem de procedimentos de acordo com as normas estabelecidas pelo código de ética, preenchendo os formulários, fichas e outros necessários ao serviço de saúde em questão; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Nas Unidades onde há troca de turno, as informações devem ser passadas na troca de plantão para o substituto e para a chefia imediata e, realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, mediante solicitação.

Requisito mínimos:

- Registro no órgão de classe válido;
- Sujeito a trabalho em regime de plantões, inclusive nos feriados e finais de semana.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SERVIÇOS GERAIS I MASCULINO

Realizar trabalhos braçais em geral; fazer abertura e limpeza de valas, limpeza de galerias, fossas sépticas, esgotos, caixas de areia, poços e tanques; raspar meios fios; limpar, capinar, participar de trabalhos caiação de muros, paredes e similares; lavar e lubrificar veículos e máquinas; operar máquinas de limpeza, roçagem e conservação de prédios, praças, parques, jardins, logradouros e edifícios públicos em geral; abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas; capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos; limpar ralos e bueiros; carregar e descarregar veículos, empilhando os materiais nos locais indicados; transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas; auxiliar no plantio, adubagem e podas de árvores, flores e gramas para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; dar mira e bater estaca nos trabalhos topográficos; auxiliar no nivelamento de superfície a serem pavimentadas e trabalhar com emulsão asfáltica; preparar argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares de obra; moldar bloquetes, mourões, placas e outros artefatos pré-moldados, utilizando a fôrma e o material adequado, seguindo instruções predeterminadas; auxiliar na construção de palanques, andaimes e outras obras; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão da autoridade competente; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumar o material sob sua guarda; Participar de eventos ligados a secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO III DO EDITAL DE PSS Nº 002/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

Reconsideração contra decisão relativa ao Processo Seletivo Simplificado para o cargo de:

_____.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para _____ conforme Edital nº 002/2026, apresento pedido de reconsideração junto a Comissão Especial de Seleção do PSS de Cambira.

A decisão objeto de contestação é:

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local/Data, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Membro da CES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO IV DO EDITAL DE PSS Nº 002/2026

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

ESCOLARIDADE: TÉCNICO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Sinais gráficos. Pontuação. Coletivos. Aumentativos e diminutivos. Graus do substantivo e do adjetivo. Palavras sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. Emprego de algumas palavras (porque / por que / porquê / por quê - senão / se não - há / a - mau / mal - afim / a fim). Classificação das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, contração, conjunção e interjeição. Pronomes pessoais, demonstrativos e possessivos. Estrutura das palavras - elementos mórficos. Processo de formação das palavras. Locuções. Frase, oração e período. Vozes do verbo: Voz ativa, passiva e reflexiva. Termos da oração. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Termos acessórios da oração. Vocativo. Período composto - Coordenação, subordinação, orações reduzidas, orações intercaladas ou interferentes. Regência verbal e nominal. Sintaxe de concordância. Sintaxe de regência. Sintaxe de colocação. Emprego de algumas classes de palavras. Fonema. Sílabas. Acento tônico. Crase. Encontro vocálico. Encontro consonantal. Produção de sons da fala. Alfabeto fonológico. O significado das palavras. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Funções da linguagem.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Unidades de medida. Equação do primeiro grau. Resoluções de situações-problema. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Programa de Humanização. Fundamentos de Enfermagem: Observação e Registro de Sinais e Sintomas dos Pacientes; Preparo e Administração de medicação (Via oral, intradérmica, intramuscular e intravenosa); Limpeza, desinfecção e preparo da unidade do paciente. Preparo, esterilização e transporte do material hospitalar; Verificação e registro de sinais vitais e dados antropométricos; Coleta de material para exames de laboratório (sangue, urina, fezes e secreção); Prevenção e controle de ulcera para pressão; Conhecimentos Básicos sobre os tipos de técnicas de curativos, bandagens, aplicação quentes e frias; Ações de enfermagem na oxigenioterapia, nebulização, cateterismo vesical e sondagem gástrica; Balanço hídrico e registros de Enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Enfermagem Médica - Cirúrgica: Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório; Cuidados com drenos, flebotomia e sondas; Cuidado de enfermagem ao paciente em recuperação anestésica. Enfermagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes portadores de: Problemas Metabólicos (diabetes, hipo e hipertireoidismo), Gastrointestinais (gastrite, úlceras pépticas e duodenal), Problemas Cardiovasculares (hipertensão, insuficiência cardíaca, angina, infarto do miocárdio e febre reumática), Problemas Respiratórios (pneumonia, asma brônquica, bronquite e edema agudo de pulmão) e Problema Renais (insuficiência renal e glomerulonefrite); Assistência aos pacientes com neoplasias. Enfermagem em Terapia Intensiva: Cuidados básicos de enfermagem ao paciente crítico, adultos e crianças (entubado, traqueostomizado e sob assistência ventilatória). Ética e Legislação: Código de Ética Profissional; Lei do Exercício Profissional da Administração Pública (artigos de 37 a 41, capítulo VII, Constituição Federal). Conhecimentos do calendário básico de vacinação. Cuidados e orientações ao paciente suspeito de dengue.

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO e ALFABETIZAÇÃO

CONTEÚDOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos. Alfabeto. Vogal, Semivogal e Consoantes, Letras maiúsculas e minúsculas. Ortografia. Encontro Vocálico. Encontro Consonantal. Dígrafos. Sílabas: número de sílabas, Sílabas Tônicas e sua classificação. Frases: (afirmativa e negativa). Sinais de pontuação: ponto final, dois pontos, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Gênero: Masculino e Feminino. Antônimos/sinônimos. Diminutivo/aumentativo. Noções básicas de acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Adjetivos: classificação e flexões de gênero, número e grau. Artigos: (artigos definidos: o, a, os, as, artigos indefinidos: um, uma, uns, umas). Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Tipos de sujeito e predicado.

CONTEÚDOS DE MATEMÁTICA

As quatro operações; Medidas de tempo e dinheiro; Problemas envolvendo as quatro operações. Raciocínio sequencial (sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras.). Números naturais: operações de adição, subtração, multiplicação e divisão. Números pares e Números ímpares. Unidades de Medidas: medida de comprimento, medida de superfície, medida de volume e medida de massa. Sucessor e Antecessor. Figuras geométricas planas.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES

Atualidades nacionais e internacionais. Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico geográficas em nível nacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Fone (0xx43) 3436-8000 CEP 86890-000-CAMBIRA-PR

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER A MODALIDADE DE NEGROS OU AFRODESCENDENTES.

Eu, _____ (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro ser negro (a), da cor () preta ou () parda e opto por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 2082/2023.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva;
- 2) Nos termos do Edital de Abertura nº 002/2026 do Processo Seletivo, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão Especial, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal;
- 3) Se no procedimento adotado pela Comissão Especial para Avaliação da Veracidade da Autodeclaração de Candidatos Negros for verificada a falsidade da autodeclaração, serei eliminado do Processo Seletivo após procedimento administrativo no qual me seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Data ____/____/____

Assinatura do candidato